



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE**

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**EXECUÇÃO REFEITÓRIO- 1ª ETAPA**  
**ESTRUTURA PRÉ-FABRICADO**

**JOSIELI MACHADO GREIN**  
Eng<sup>a</sup>. Civil – CREA-SC 175616-1  
R. Walfrido Granemann  
Email: josigrein@hotmail.com  
Timbó Grande - SC

TIMBÓ GRANDE, JANEIRO DE 2024.



## MEMORIAL DESCRITIVO – ESTRUTURA PRÉ-FABRICADO

Este memorial objetiva fornecer informações sobre o tipo e/ou qualidade dos materiais a serem empregados na construção de uma estrutura para um refeitório em Pré-fabricado E Pré-moldado para a Creche Mun Vovô Nequinho, localizado na R. Claudiano Alves da Rocha, Alto Timbó, Timbó Grande/SC.

### RESUMOS DOS SERVIÇOS

Este material refere-se a todos os materiais e serviços utilizados na construção de uma edificação em Pré-Fabricado e Pré-moldado, **com uma área total de 130.00m<sup>2</sup>**.

#### 01 - GENERALIDADES:

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado.

Caberá a empreiteira proceder a instalação da obra dentro das normas gerais de construção.

É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, alvará, certidões e licenças, evitando interrupções pôr embargo.

Assim como ter um jogo completo aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos e demais elementos que interessam ao serviço.

Todos os serviços deverão ter a aprovação previa da fiscalização, no que concerne as fases de execução do projeto.

Não serão aceitos materiais e serviços que não atendam as normas específicas, projeto, caderno de encargos e este memorial.

O canteiro deverá estar de acordo com a norma de segurança vigente NR-18.

Os detalhes arquitetônicos e materiais não descritos neste memorial deverão ser esclarecidos pela Engenheira fiscal da Prefeitura. Fica estabelecido como fck mínimo 30Mpa.

A qualquer momento a fiscalização poderá solicitar corpos de provas de concreto e outros materiais, sendo que os custos de sua obtenção e demais ensaios de verificações deverão ser custeados integralmente pela empreiteira. Em caso do não atendimento imediato dos ensaios solicitados serão suspensos a execução imediata dos serviços, até a liberação da fiscalização.

Para facilitar o trabalho da fiscalização a contratada deverá especificar o horário em que o Eng. Responsável pela obra estará na mesma. Este horário será fixado entre o Eng. Fiscal da Prefeitura e a contratada, devendo o mesmo estar compreendido no período das 8hr até as 12hr e das 13hr até as 17hr. A cada medição deverá ser apresentado diários de obras ou sempre que a fiscalização da Prefeitura solicitar.

Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, nem nas especificações, poderá ser feita sem a autorização, por escrito, da PMTG. Caberá à CONTRATADA, antes da assinatura do Contrato, verificar a compatibilização entre os projetos recebidos, visando detectar problemas de cotas, níveis, interferências das instalações com elementos estruturais, etc., devendo os problemas detectados ou as dúvidas surgidas, serem apresentadas à CONTRATANTE, através de sua Fiscalização para suas respectivas definições e alterações se julgar procedente.

A não apresentação de dúvidas ou problemas que interfira na execução dos projetos recebidos, isenta a CONTRATANTE de quaisquer ônus decorrentes de serviços necessários, ainda que não previstos. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar proposta de solução para análise e aprovação da CONTRATANTE, não cabendo como justificativa para alteração contratual.

Os pedidos de alterações nos projetos, especificações ou detalhes de execução, deverão ser encaminhados por escrito à Fiscalização do CONTRATANTE para análise e parecer, acompanhados das justificativas e dos respectivos orçamentos comparativos, não sendo



permitida a CONTRATADA proceder ao início de qualquer modificação ou execução de serviços com materiais diferentes dos especificados, antes da aprovação da CONTRATANTE. A documentação será analisada pela Fiscalização do CONTRATANTE que autorizará a execução se julgar procedente as alterações propostas.

## 02- FISCALIZAÇÃO

A PMTG realizará a fiscalização da obra através do fiscal de obras, no qual serão realizados levantamento fotográfico da vistoria, juntamente com um relatório por escrito do andamento da obra, e terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços contratados.

A presença da fiscalização da PMTG na obra não isentará nem diminuirá as responsabilidades da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços, sendo somente da empreiteira a responsabilidade pela execução da obra.

A fiscalização de obra da PMTG não exerce o serviço de administração de obra ou gestão dos serviços executados, cabe ao fiscal verificar se os serviços são executados de acordo com a legislação e normas regulamentadoras vigentes, assim como fazer cumprir o contrato formalizado entre as partes.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os serviços impugnados pela Fiscalização da Prefeitura, logo após ter conhecimento dos mesmos, os quais lhe serão informados, via notificação, ficando por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas decorrentes destas providências. Depois de lavrado e assinado o Termo de Recebimento e Aceitação Provisória dos serviços, a CONTRATADA ainda deverá manter-se à disposição com uma equipe de manutenção para a execução de eventuais reparos de defeitos ou imperfeições da obra, suscitados pela vistoria de Recebimento Provisório feita pela CONTRATANTE ou reclamados.

Concluídos tais reparos será emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A CONTRATADA atenderá também, com essa equipe de manutenção, aos defeitos ou imperfeições que estiverem ocultos na oportunidade do Recebimento Provisório e da entrega do imóvel e que se pronunciarem no decorrer do prazo legal contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, conforme o Código Civil Brasileiro.

## 03 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser realizado o esquadro da obra juntamente com a Eng.<sup>a</sup> Fiscal da Prefeitura e feita a locação da obra de acordo com Projeto Arquitetônico.

A empresa CONTRATADA deverá proceder na execução de instalações provisórias necessárias para utilização dos serviços de intervenção da obra. Toda a área de intervenção terá sinalização adequada conforme normativas. A obra deverá permanecer isolada durante toda a execução dos serviços, caso a sinalização seja retirada para execução de trabalhos, o local deverá ser isolado e sinalizado durante os serviços e ao final do dia deverá ser recolocada para impedir o acesso de pessoas não autorizadas.

Antes de iniciar a obra deverá ser colocada a placa que deverá atender as exigências do agente financiador, do código de edificações municipal e conselho CREA/CAU (em anexo modelo de placa).

### 03.01. SERVIÇOS EM TERRA

A escavação para execução das sapatas deverá ser realizada de forma manual e apurado. Será executada de modo que o projeto estrutural fornecido pela Empresa Executora seja seguido fielmente e aprovado pela Prefeitura e que atenda ao projeto Arquitetônico. O mesmo cabe à escavação para execução das vigas de baldrame.



### 03.02 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Após a execução das fundações, a empresa deverá providenciar o reaterro das mesmas com material de 1ª categoria, podendo o material ser aquele escavado no local anteriormente. O aterro deverá ser compactado manualmente, com auxílio do soquete, em camadas de no máximo 30,00cm. Essa compactação deverá ser realizada a fim de se obter resistência do solo para a carga a qual irá ser solicitado.

### 04 – INFRAESTRUTURA

#### 04.01. SAPATAS E VIGAS BALDRAMES

A empresa executora deverá apresentar projeto estrutural da edificação, sendo que a fundação poderá ser em concreto moldado in loco ou pré-fabricado. As sapatas e vigas baldrame deverão ter as dimensões especificadas em projeto. Após a escavação das mesmas, deverá ser executado, no fundo de cada uma, um lastro de material granular, com brita 1, com espessura de 5,0cm, a brita deverá ser umedecida antes da concretagem. As armaduras deverão ser colocadas respeitando o cobrimento mínimo de 3,0cm. As formas serão executadas com madeira serrada e deverão adaptar-se exatamente às dimensões indicadas no projeto, serão perfeitamente niveladas e amarradas, de modo a não “abrir” durante a concretagem, a desmontagem será executada, somente após a cura, com esmero de modo a não danificar as peças concretadas, durante a concretagem o concreto deverá ser bem vibrado, afim de impedir a formação de bicheiras e ser lançado a pequena altura, de forma a evitar a segregação de material.

A armadura seguirá rigorosamente o projeto estrutural, garantindo o espaçamento especificado e recobrimento mínimo de 3,0cm para as sapatas e vigas baldrame. Após a montagem da forma e verificação de seu travamento, conferência da armadura, o concreto deverá ser lançado. O concreto utilizado não terá resistência inferior a fck 30Mpa.

#### 04.02 PILARES E VIGAS ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA E PRÉ-FABRICADA

A empresa executora deverá apresentar projeto estrutural da edificação com dimensionamento correto da estrutura conforme normas pertinentes, também deverá assinar ART de projeto, montagem e fabricação da estrutura. Os pilares serão instalados sobre sapatas e chumbados em concreto armado com execução do cálice, devendo estar aprumados e alinhados conforme Projeto Arquitetônico. As vigas serão ancoradas, devendo estar niveladas e alinhados conforme Projeto Arquitetônico.

Nas vigas baldrame na superfície superior e laterais em contato com o solo, antes da execução das paredes de alvenaria, deverão ser convenientemente impermeabilizadas com duas demãos de tinta asfáltica. As superfícies a impermeabilizar deverão estar regularizadas, limpas, resistentes e secas.

### 05 – COBERTURA:

#### 05.01. ESTRUTURA METÁLICA:

A empresa executora deverá apresentar projeto de dimensionamento da cobertura em estrutura metálica com tesouras metálicas e terças enrijecidas, sendo as telhas sanduiche



(aluzinco + EPS + aluzinco). A empresa executante deverá gerar ART de projeto, montagem e fabricação da estrutura.

6 - LIMPEZA:

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será realizada uma vistoria pela Eng. Fiscal da Prefeitura para realizar conferencia de sua funcionalidade e execução.

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra. Externamente deverá ser removido todo o entulho da obra. Durante o processo de construção a obra deverá se manter organizada e com os resíduos separados de acordo com o CONAMA.

Timbó Grande, janeiro de 2024.